



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2661

Terça-feira, 28 de julho de 2026



**CRIADORES
DE FUTUROS:**

Literatura abrindo janelas para novos mundos.
8 - 16/8



flivotuporanga
flivotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2661

Terça-feira, 28 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Editais	5
Edital de Audiência Pública	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	8
Atas de Reuniões	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10
Tributos arrecadados	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Autorização de Contratação Direta	20
Apostilamentos	21
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Contratação Direta	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 535, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto nº 20.233, de 20 de março de 2026 que nomeia os membros para comporem a 24ª Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2026-2027, da Administração Direta da Prefeitura do Município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 20.233, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º

2º

I- Membros Efetivos:

d) 4º Titular: Keila Sebastiana Moreira da Silva Godoi, matrícula nº 64521; (NR)

II- Membro Suplentes:

a) 1º Suplente: Hugo Fernando Teodoro Silva, matrícula nº 52965;

b) 2º Suplente: Fátima Aparecida Barbosa, matrícula nº 71785;

c) 3º Suplente: Gisele da Silva Ferreira, matrícula nº 75370;

d) 4º Suplente: Eurípedes Januário da Silva, matrícula nº 22748.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 536, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, autorizado pela Lei nº. 7342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.245.0039.2005.0000 - Parceira com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 537, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 20.252, de 27 de março de 2026, que nomeia a Comissão Técnica para análise de prova de conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo nº 045/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 20.252, de 27 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

1º

I - Alexandra Aparecida dos Santos Silva, Chefe do Departamento de Suporte Administrativo, CPF nº 392.XXX.XXX-20;

II - Alberto Eugênio Dias Filho, Agente Fiscal I, CPF nº 121.XXX.XXX-85;

III - Klaussio Tavares Brito, Analista do Executivo XVI - Engenharia de Trânsito, CPF nº 029.XXX.XXX-07.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 210, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do

Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Moreira de Mariz, CPF nº ***774518**, para exercer as atribuições de Gestor Contratual em substituição à servidora Elizabete Alves de Oliveira Moraes, CPF nº ***132868**, no seguinte contrato:

I - Convite 004/2023 – Processo 223/2023. Objeto: Contrato para prestação de consultoria jurídica na área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e realização de atividades, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 211, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade nº 052/2026, Processo nº 219/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Adriana Aparecida de Lima Gereiz, CPF nº ***544968** e como Fiscal Contratual o servidor Matheus Lacerda Santiago, CPF nº ***668078**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026 – PROCESSO Nº 219/2026, cujo objeto é a contratação do espetáculo artístico circense “Tem Criança Ai??”, pelo CircoShow – Entretenimento Circense nos dias 09 a 16 de agosto, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Garcia Hernandez”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27



de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 212, de 27 de julho de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de um dia de gozo de férias do servidor Claudio Roberto Zorzi, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso um dia de gozo de férias do servidor público municipal Claudio Roberto Zorzi, matrícula nº 86345, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 29 de julho de 2026, ficando estabelecida a fruição desse dia para a data de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos,

os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - COTA PARTE LEI 9478/97

220.104,06

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2026.

Votuporanga, 21 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO GÓES LIÉVAMA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Objeto: Contratação do show do cantor Nani Azevedo para apresentação no dia 06 de agosto de 2026, na Concha Acústica "Professor Geraldo Alves Machado".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R\$ 80.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026 - PROCESSO Nº 214/2026 - Valor global: R\$ 80.000,00 - Vigência: 30 dias - Assinatura: 24 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 27/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TQQ CONSTRUTORA LTDA



Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado na Rua Thomaz Paes da Cunha Filho nº 3556, Bairro São João, no complexo Jane Maria de Lacerda Soares (CSU), em Votuporanga/SP.

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 104/2026 - Valor global: R\$ 1.444.000,00 - Vigência: 480 dias - Assinatura: 24 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 27/07/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 PROCESSO Nº 224/2026

OBJETO: Aquisição de renovação de licenças de "software" corporativo Kaspersky para segurança de "endpoints", atualização tecnológica, eventual migração para linha comercial vigente do fabricante, com suporte técnico, atualizações e manutenção, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA SESSÃO: 10/08/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 27/07/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026 PROCESSO Nº 225/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio desportivas na equipe de competição de natação do Centro de Formação Esportiva de Natação - Votuporanga Fase VI, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 12/08/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 27/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Objeto: Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para serviços de processamento de dados relativos à notificação eletrônica de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da SENATRAN e subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENINF.

Termo aditivo: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 25/07/2026 e com término para 25/07/2027, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na

Cláusula Décima Oitava do referido Contrato. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2022 - Processo nº 261/2022. Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração - 27/07/2026

Atos Administrativos

Despacho Decisório

À Empresa: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº: **44.384.524/0001-07**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal da Administração em exercício, Guilherme Murasse Davanço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, e considerando o parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município, decide acatar integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Sancionatório instaurado para apuração dos fatos relacionados ao Contrato nº 471/2025B, decorrente do Pregão Eletrônico nº 230/2025B, celebrado com a empresa GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

Restou comprovado nos autos que a contratada deu causa à inexecução parcial do objeto contratual, deixando de fornecer produtos descritos no item 1 do Contrato nº 471/2025B, mesmo após notificações expedidas pela Administração, além de permanecer inerte durante o Processo Administrativo Sancionatório, transcorrendo o prazo legal para apresentação de defesa.

Diante do exposto, aplico à empresa GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA as seguintes penalidades:

I. Multa de R\$ 2.355,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que é de R\$ 11.776,00 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais), com base na Cláusula 12.2, IV, (7), do Contrato 471/2025B;

II. Impedimento de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos, com base na Cláusula 12.2, II, do Contrato nº 471/2025B.

Fica concedido à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, a ser dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da ciência da presente decisão.

Na ausência de interposição de recurso, ou caso este



seja julgado improcedente, determino sejam adotadas as providências necessárias para o registro das penalidades junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Sistema de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e aos demais cadastros oficiais aplicáveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Votuporanga, 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANÇO

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração



Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Atas de Reuniões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO (SESMT)**



ATA DE REUNIÃO DO MÊS DE JULHO DA 24ª COMPOSIÇÃO COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2026-2027, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, das 08h18 às 09h19, nas dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada à Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, CEP 15500-010, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Gestão 2026/2027, reunindo-se seus membros para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta.

Iniciando os trabalhos, foram definidas as ações de acompanhamento e organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, cuja realização ocorrerá no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026, contemplando três períodos matutinos e quatro períodos noturnos de palestras e atividades, a serem oportunamente distribuídos em cronograma específico. Registrou-se que o tema oficial da SIPAT foi definido de forma colaborativa entre a CIPA e representantes da iniciativa privada, sendo: "Prevenir é Cuidar".

Na sequência, foram debatidos os assuntos de maior interesse para compor a programação do evento, sendo indicados os seguintes temas: Assédios, Acidentes de Trânsito, Saúde Emocional, Saúde Financeira, Ergonomia e Combate a Incêndios. Também foi sugerida a realização de ações educativas, com distribuição de materiais informativos e panfletagem, em parceria com a iniciativa privada, voltadas à prevenção de acidentes de percurso, considerando que essa modalidade permanece entre as ocorrências mais recorrentes acompanhadas por esta gestão da Comissão.

A Vice-Presidente, Aline Cristina Pianta Escarpante, apresentou relato sobre o treinamento referente ao manejo seguro de materiais perfurocortantes, realizado em 13 de julho de 2026, do qual participaram, além da própria Vice-Presidente, os membros Hugo Fernando Teodoro Silva e Marcos Rodrigo de Jesus, ressaltando a importância da capacitação contínua para prevenção de acidentes envolvendo materiais biológicos.

Em seguida, foram apresentados os dados estatísticos referentes aos acidentes de trabalho registrados no mês de junho de 2026, totalizando 05 acidentes típicos. Dentre estes, registrou-se 01 acidente na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e 04 acidentes na Secretaria Municipal de Educação – SEEDU. Foi registrada, ainda, 01 suspeita de assédio, cuja situação permanecerá sob acompanhamento e será objeto de averiguação pelos setores competentes.

Prosseguindo, foi tratada a ausência consecutiva do membro titular representante dos empregados Luciano Oliveira da Cruz Aziz Nicolas, nomeado pelo Decreto nº 20.233, de 20 de março de 2026, o qual deixou de comparecer a quatro reuniões ordinárias consecutivas da Comissão. Diante do exposto e observadas as disposições do referido Decreto, foi deliberada sua substituição pelo respectivo membro suplente, Keila Sebastiana Moreira da Silva Godoi, que passará a exercer a titularidade da representação.

Na mesma oportunidade, registrou-se a ocorrência de quatro ausências consecutivas dos membros suplentes representantes do empregador Aziz Nicolas Dhawache e Caio César Menezes de Oliveira, verificadas nas reuniões realizadas em 14 de abril de 2026, 26 de maio de 2026, 23 de junho de 2026 e 21 de julho de 2026, ficando o fato consignado em ata para as providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação e do ato de nomeação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO (SESMT)

Por fim, ficou deliberado que será realizado, por meio de parceria entre a CIPA e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, um mapeamento individualizado dos riscos ocupacionais por Secretaria Municipal, visando à elaboração e implantação dos respectivos Mapas de Risco, em atendimento às disposições da legislação vigente em matéria de saúde e segurança do trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h19, sendo a presente ata redigida, lida e aprovada pelo secretário Vinícius Guiraldelli Barbosa e assinada pela presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
EMPENHADO**

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2026

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	27.346.991,76
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.038.639,56
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	20.378.213,44
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.736.796,68
Dívida Ativa de Impostos	4.379.513,04
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.418.891,47
Multa/Juros provenientes de impostos	336.440,80
Fundo de Participação dos Municípios	49.770.336,33
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. – FPM 1%	0,00
Imposto Territorial Rural	21.587,26
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. – FPM 1% EC 112/2021	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	43.388.331,67
Compensação Art.3º LC 194/2022 - ACO 3590	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	33.147.025,88
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	327.168,73
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	194.289.936,62
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	9.371.948,25
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	296.737,72
Recursos recebidos do FUNDEB	40.683.590,24
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	319.925,65
Recursos FUNDEB Matrículas em Tempo Integral	30.853,51
Complementação União - VAAR	1.324.651,77
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	52.027.707,14
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	246.317.643,76

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	39.921.135,86
12.365 - Educação Infantil	18.317.142,25
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	58.238.278,11
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	16.122.189,15
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	191.106.249,56
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	41.924.982,73
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	36.671.841,66
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	11.340.951,75
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	67.255.872,63
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	34.622,00
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	87,35%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	83,85%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	27.208.997,68

Silvia Leticia de Faria
Secretária da Educação

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Maryelle Carla de Oliveira Mazzo
Analista do Executivo X – Contabilidade Pública
CRC 1SP291045/O-9

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, JORGE AUGUSTO SEBA, SILVIA LETICIA DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BE59-FD4D-438D-228F> e informe o código BE59-FD4D-438D-228F



Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2026

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Page 1

Mês: PERIODO DE 01/06/2026 ATÉ 30/06/2026

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.620.096,53
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.200.363,96
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.400.413,97
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.756.305,67
1114.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SEF	4.242.161,21
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	330.456,91
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	470.789,90
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	236,30
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.470.037,72
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.842.843,49
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	627.194,23
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.582.463,18
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.864,35
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.554.175,68
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	12.423,15
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.118.762,97
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	177.011,62
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.941.751,35
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.273.411,98
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	9.262.480,20
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ/	240.672,81
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.351.608,90
1714.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI	873.652,85
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO F	230.812,32
1716.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	37.110,22
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAL	19.401,39
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.787.368,65
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ/	21.278,89
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	804.248,41
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	860.165,68
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	602.325,62
1732.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD	112.165,70
1751.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN'	7.051.211,26
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	18.909,08
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	975.056,72
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	417.740,21
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	35.662,60
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	521.653,91
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	270.537,83
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	109.287,47
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.287,47
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.250,36
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	61.250,36
2429.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.252.267,53

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, JORGE AUGUSTO SEBA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/B8FA-D342-D987-2D6D> e informe o código B8FA-D342-D987-2D6D





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2026

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Page 2

Mês: PERÍODO DE 01/06/2026 ATÉ 30/06/2026

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	3.252.267,53
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	3.252.267,53
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.252.267,53
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.809.969,75
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.809.969,75
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.809.969,75
Total:		59.332.932,14

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, JORGE AUGUSTO SEBA e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B8FA-D342-D987-2D6D> e informe o código B8FA-D342-D987-2D6D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B8FA-D342-D987-2D6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO (CPF 361.XXX.XXX-47) em 24/07/2026 16:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/07/2026 16:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 27/07/2026 14:07:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B8FA-D342-D987-2D6D>



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	153.829.000,00	67.635.486,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.050.000,00	31.673.376,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.009.000,00	4.040.726,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	47.270.000,00	22.184.587,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.500.000,00	9.736.796,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	201.960.000,00	126.654.449,87
2.1- Cota-Parte FPM	87.800.000,00	49.770.336,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	76.800.000,00	49.770.336,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	11.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	43.388.331,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	560.000,00	327.168,73
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	21.587,26
2.5- Cota-Parte IPVA	33.200.000,00	33.147.025,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	355.789.000,00	194.289.936,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	38.192.000,00	25.330.889,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	50.755.250,00	23.241.594,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	90.100.000,00	42.359.021,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.600.000,00	41.003.515,89
6.1.1- Principal	86.000.000,00	40.683.590,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	319.925,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	30.853,51
6.2.1- Principal	0,00	30.853,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.500.000,00	1.324.651,77
6.4.1- Principal	3.500.000,00	1.324.651,77
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	47.808.000,00	15.352.700,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.898.827,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.898.827,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	44.257.849,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	92.432.539,50	38.900.845,17	37.546.599,69	37.546.599,69	1.354.245,48
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.742.627,87	36.305.227,79	36.305.227,79	36.305.227,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	41.226.000,00	18.555.021,48	18.555.021,48	18.555.021,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	42.487.010,43	17.737.925,14	17.737.925,14	17.737.925,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	29.617,44	12.281,17	12.281,17	12.281,17	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.689.911,63	2.595.617,38	1.241.371,90	1.241.371,90	1.354.245,48
10.2.1- Educação Infantil	6.369.001,00	2.146.965,78	979.893,90	979.893,90	1.167.071,88
10.2.2- Ensino Fundamental	2.320.503,23	448.339,58	261.297,01	261.297,01	187.042,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	407,40	312,02	180,99	180,99	131,03
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.002.017,30	35.647.771,82	35.647.771,82	1.354.245,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.960.913,79	35.606.668,31	35.606.668,31	1.354.245,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	30.853,51	30.853,51	30.853,51	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.250,00	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.406.399,92	34.406.399,92	34.406.399,92	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			28.724.058,58	34.406.399,92	34.406.399,92	83,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		4.235.902,12	6.711.249,35	6.711.249,35	2.475.347,23	15,84
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.067.421,72	1.898.827,87	1.898.827,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	68.047.500,00	42.116.088,96	34.621.995,12	28.430.861,51	7.494.093,84	
20.1- Educação Infantil	31.064.200,00	18.317.142,25	15.098.157,46	12.111.836,85	3.218.984,79	



20.2- Ensino Fundamental	32.364.300,00	20.968.699,15	16.890.110,02	13.937.889,55	4.078.589,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	4.619.000,00	2.830.247,56	2.633.727,64	2.381.135,11	196.519,92
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	160.483.039,50	81.016.934,13	72.168.594,81	65.977.461,20	8.848.339,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.670.201,00	39.019.129,51	34.633.072,84	31.646.752,23	4.386.056,67
21.1.1- Creche	32.782.668,00	17.213.448,38	14.523.976,66	13.417.806,64	2.689.471,72
21.1.2- Pré-escola	45.887.533,00	21.805.681,13	20.109.096,18	18.228.945,59	1.696.584,95
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	81.812.838,50	41.997.804,62	37.535.521,97	34.330.708,97	4.462.282,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	34.621.995,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.330.889,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.475.347,23
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	2.795,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	57.474.741,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

VALOR EXIGIDO (z)

VALOR APLICADO (aa)

% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	48.572.484,16		57.474.741,84		29,58
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.747.511,72	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.065.284,24	611.271,19	5.059.186,91	2.795,95	3.301,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.682.227,48	0,00	2.682.227,48	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS

Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.107.000,00	9.668.685,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.914.000,00	5.168.813,54
31.1.1- Salário-Educação	5.202.000,00	2.821.753,58
31.1.2- PDDE	0,00	704,15
31.1.3- PNAE	4.436.000,00	2.325.753,87
31.1.4- PNATE	26.000,00	19.467,46



31.1.5- Outras Transferências do FNDE		250.000,00		1.134,48	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		8.793.000,00		4.308.766,20	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		400.000,00		191.106,23	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	35.242.400,00	30.047.769,62	10.898.405,08	9.394.623,37	19.149.364,54
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	358.900,00	29.388,79	29.388,79	29.388,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.374.500,00	30.018.380,83	10.869.016,29	9.365.234,58	19.149.364,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	197.536.439,50	112.026.106,59	83.999.047,97	76.274.048,00	28.027.058,62
33.1- Despesas Correntes	195.026.439,50	111.341.908,05	83.507.414,12	75.814.582,42	27.834.493,93
33.1.1- Pessoal Ativo	115.073.739,50	52.307.131,47	52.307.131,47	50.686.828,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.972.000,00	2.775.176,33	1.247.705,09	1.247.705,09	1.527.471,24
33.1.4- Outras Despesas Correntes	76.980.700,00	56.259.600,25	29.952.577,56	23.880.049,21	26.307.022,69
33.2- Despesas de Capital	2.510.000,00	684.198,54	491.633,85	459.465,58	192.564,69
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	2.510.000,00	684.198,54	491.633,85	459.465,58	192.564,69
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		4.581.055,35	0,00		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		42.359.021,17	2.821.753,58		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		40.228.827,17	2.323.723,22		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.711.249,35	498.030,36		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.907.848,21	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		8.619.097,56	498.030,36		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 27/7/2026 Hora da Emissão: 14:17:5

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício



imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XX



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2560/2026

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA /CONTRATO	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
1872-1	Araldo Souza Rodrigues	20	17/08/2026	11/11/2024 - 10/11/2025	
2784-1	Carlos Roberto Borges Junior	20	03/08/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2002558-1	Joao Afonso Zerlote	20	11/08/2026	01/08/2025 - 31/07/2026	
2753-1	Kim Barbosa Lima	20	03/08/2026	18/04/2025 - 17/04/2026	Luiz Gustavo Nunes
2804-1	Lucimar Neves dos Santos	20	24/08/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
1001191-1	Marcelo Augusto Fukuoka	20	31/08/2026	12/06/2025 - 11/06/2026	Kim Barbosa Lima
2839-1	Murilo Mattos Juzo	30	04/08/2026	04/08/2025 - 03/08/2026	
2828-1	Noemi Cristina de Souza Vieira	15	21/08/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	
1001825-1	Raf Reis Machado	20	11/08/2026	20/08/2024 - 19/08/2025	
2020-1	Ricardo Augusto Fontes Figueiras	15	21/08/2026	15/03/2025 - 14/03/2026	
1001817-1	Rosicler de Melo Gonzalez	20	17/08/2026	05/08/2025 - 04/08/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Votuporanga, SP, 27 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026- PROCESSO Nº 52/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como de utensílios de uso comum, destinados ao atendimento das demandas da SAEV Ambiental.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras **EF.COMERCIAL COMERCIO**

DE PRODUTOS LTDA com os **grupos 1 e 7** no **valor total de R\$ 8.808,60** (oito mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos), **ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA** com os **grupos 2, 4, 5 e 6** no **valor total de R\$ 9.849,67** (nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e **RUBENS BASILIO DE FARIA** com o **grupo 3** no **valor total de R\$ 3.285,64** (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Votuporanga, 27 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de licenciamento de uso de software de intranet, com atualização legal, corretiva e evolutiva, incluindo implantação, conversão/migração de base de dados, treinamento dos usuários e suporte técnico durante a vigência contratual, destinado à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, conforme previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, **Dispensa nº 23/2026 - PROCESSO nº 58/2026**.

Empresa contratada: **GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

Valor Total da Dispensa de: R\$ 29.862,00 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e Portaria Saev nº 2521, de 30 de abril de 2026.

Informações e Termo de Referência - TR pelos endereços eletrônicos: www.saeV.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 27 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa



especializada para prestação de serviços de manutenção de conjunto bombeador de eixo vertical prolongado, modelo 14 TC 500-08, destinado à composição de reserva operacional para atendimento dos Sistemas Norte e Sul, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, pelo período de 120 (cento e vinte dias), conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 09/2026, Processo nº 55/2026.**

Empresa contratada: **TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA**, no valor total de **R\$ 495.560,99** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 27 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Apostilamentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 – APOSTILAMENTO 01 – ATA DE REGISTRO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: GT SERVICOS AGRICOLA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento versa sobre a concessão de reajuste, conforme previsto no item 7, subitem 7.1.3.1 da Ata de Registro nº 24/2025, com base no **índice IPCA 2026, no percentual de agosto de 4,80%, acumulado para 12 doze) meses.** De acordo com o requerimento da contratada e manifestação do Chefe do Setor de Operação e Manutenção, Sr. Rodrigo Ruvina Parisi, – desp 53, 56 e 64 1doc 14.936/2025, conforme previsão em ata, item 7, subitem 7.1.3.1, tendo-se em vista que a ata teve seu termo final antecipado, conforme aditivo 1, e a anualidade da Ata dar-se-á no dia 25 de julho de 2026, este será reajustado pelo **índice IPCA 2026, no percentual de agosto de 4,80%, acumulado para 12 doze) meses**, sendo assim, os valores ficarão conforme segue:

Grupo 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE não liquidada	VALOR MENSAL/Reajustado	VALOR TOTAL

2	RETROESCAVADEIRA SEM OPERADOR Locação de RETROESCAVADEIRA tração 4 x 4, acionada por motor diesel, com potência mínima de 80 (oitenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletrohidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 1.3 metros cúbicos. Caçamba da retro (traseira) de no mínimo 24 polegadas, mais uma reserva de 15 polegadas. Profundidade mínima de escavação superior a 4,0 metros, Capacidade ergométrica mínima 1.500 kg, Força de escavação na caçamba da retro mínima de 4.900 kg. Transmissão 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) à ré. A manutenção e o abastecimento são por conta da contratada. *A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, disponibilidade mínima de 02 (duas) unidades de retroescavadeiras objeto desta contratação, de forma que possam ser solicitadas simultaneamente pela SAEV Ambiental, sempre que necessário.	HORA	1140	R\$ 228,33/239,28	R\$ 272.779,20
---	--	------	------	-------------------	----------------

Grupo 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE não liquidada	VALOR MENSAL/Reajustado	VALOR TOTAL
4	PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR Pá Carregadeira, com até 15 (quinze) anos de fabricação, em bom estado de conservação, com operador treinado conforme NR -11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais NR -12 Segurança no Trabalho em Máquina e Equipamentos, uniformizado e portador de todos os equipamentos de Segurança exigidos em NR vigente, para prestação de serviços por horas/máquinas, equipada com motor a diesel 06 (seis) cilindros, turbinada, com potência líquida mínima de 132 HP, peso operacional mínimo de 11.000 kg, capacidade mínima de caçamba de 1.9m³. (Veículo em boas condições de manutenção). A manutenção e o abastecimento (combustível) são por conta da contratada.	HORA	577	R\$ 259,99/272,46	R\$ 157.209,42

Grupo 6					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE não liquidada	VALOR MENSAL/Reajustado	VALOR TOTAL
6	TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR Trator de esteira mínimo 10 toneladas. Com operador treinado conforme NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais NR-12 Segurança no Trabalho em Máquina e Equipamentos, uniformizado e portador de todos os equipamentos de Segurança exigidos em NR vigente. Combustível, manutenção e transporte por conta da contratada.	DIÁRIA	354	R\$ 2.199,99/2.305,58	R\$ 816.175,32

DATA DO APOSTILAMENTO: 23 de julho de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Processo n.º 44/2025.

Votuporanga, 27 de julho de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: CIDEPE – Centro Industrial de Equipamentos de Ensino e Pesquisa Ltda

Objeto: aquisição de equipamentos, a serem utilizados



no laboratório para aulas práticas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 008/2026 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 72.710,00

Data do contrato: 24/07/2026 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 33/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 87/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos de limpeza, equipamento de impressão e bebedouros, destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.089,85.

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 03/08/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://scpi.votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de julho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br